



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 180 /2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Para que seja feito a extensão da rede elétrica na Rua Dois, localizada no bairro Jardim das Acácias.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito a extensão da rede elétrica na Rua Dois, localizada no bairro Jardim das Acácias.

JUSTIFICATIVA

A extensão da rede elétrica na Rua Dois, localizada no bairro Jardim das Acácias, é uma medida essencial para garantir o acesso digno e universal à energia elétrica, um direito básico assegurado a todos os cidadãos brasileiros.

Atualmente, os moradores dessa localidade enfrentam dificuldades no acesso à eletricidade, o que compromete diretamente aspectos fundamentais da vida em comunidade, como:

- Segurança pública: a ausência de iluminação adequada favorece a ocorrência de delitos e reduz a sensação de segurança dos moradores no período noturno;
- Saúde e bem-estar: famílias que vivem sem energia elétrica ficam privadas de conservação adequada de alimentos e medicamentos, ventilação, iluminação e conforto básico;
- Educação: estudantes da região enfrentam limitações para realizar tarefas escolares no período da noite por falta de luz adequada;
- Desenvolvimento econômico e social: a energia elétrica é imprescindível para o funcionamento de pequenos comércios, oficinas, empreendimentos domiciliares e inclusão digital.

A medida também está em conformidade com os princípios da Constituição Federal (art. 6º), que estabelece a energia como um componente do direito social à moradia digna e à qualidade de vida.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Por fim, a extensão da rede elétrica contribuirá para a regularização fundiária, a valorização dos imóveis e a inclusão social das famílias residentes, promovendo a efetivação de políticas públicas de infraestrutura urbana básica.

Porto Real, 2 de julho de 2025

Leonardo Odilon de Novais
Autor

Assinam como Coautores:

- **Anderson Martins Florentino**
- **Fábio Nunes Maia**
- **Claudio Luis Guimarães**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Diego Graciani de Almeida**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**
- **Philippe de Paula Paiva**
- **Luís Fernando da Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 02 DE JULHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

